



Publicado no Diário Oficial
nº 7218 de 26/11/85
J. Veríssimo
42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 211 de 25 de outubro de 1985.

Suplementa dotação no valor de Cr\$
10.000.000 (dez milhões de cruzeiros)
e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro de 1984, artigo 5º, regulamentado pelas Leis de números: 164 de 14 de agosto de 1985 e 168 de 11 de outubro de 1985, nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1984.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0 Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 10.000.000

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto o executivo utilizará recursos oriundos da alienação de veículo, conforme o artigo 2º da lei nº 166 de 14 de agosto de 1985.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 25 de outubro de 1985.

Antonio Veríssimo de Souza
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO

/JAS/